



Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 6.920

DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Adota o Decreto Estadual n.º 64.881, de 23 de março de 2020; o Decreto Estadual n.º 64.920, de 06 de abril de 2020; e as deliberações do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 do Estado, instituído pelo Decreto n.º 64.864, de 16 de março de 2020.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.920, de 06 de abril de 2020, que prorrogou o prazo da referida quarentena e todas as medidas anteriormente adotadas até o dia 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs 6.909/2020 e 6.914/2020, que declaram respectivamente situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Pedro, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO enfim, os dados federais já divulgados do aumento de contágio em nosso País, e a necessidade de conter a disseminação da infecção pelo vírus a fim de evitar o colapso do sistema nacional saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas na integralidade as medidas previstas nos Decretos Estaduais n.º 64.881, de 22 de março de 2020 e n.º 64.920, de 06 de abril de 2020, bem como ficam integralmente recepcionadas todas as deliberações até então emitidas pelo Comitê Administrativo Extraordinário do Governo do Estado de São Paulo para assuntos do COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 64.864, de 16 de março de 2020, no que se refere às normas adicionais e interpretativas adstritas à medida de quarentena de que tratam os referidos decretos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário